ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/2021, constituindo documento indispensável à fase preparatória do processo de contratação pública e tem como finalidade demonstrar a necessidade administrativa a ser atendida, identificar e analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado, avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação e fundamentar a escolha da alternativa que melhor atenda ao interesse público. Ainda, a elaboração deste estudo busca assegurar que a futura contratação seja precedida de planejamento adequado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, o ETP objetiva analisar os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos relacionados à demanda apresentada, considerando as necessidades da Administração Pública, as alternativas existentes no mercado, os resultados pretendidos, os impactos decorrentes da contratação e a sua compatibilidade com o planejamento institucional, representando assim um importante instrumento de governança das contratações públicas, contribuindo para a mitigação de riscos, a eficiente aplicação dos recursos públicos e o aprimoramento da gestão administrativa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Peritiba/SC em dispor de serviços especializados de segurança privada, desarmada, diurna e noturna, bem como de serviços de sanitarista, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e, especialmente, à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

A contratação dos serviços de segurança tem por finalidade proporcionar maior segurança aos servidores públicos, usuários dos serviços públicos, participantes de eventos, visitantes e demais pessoas que frequentem os espaços públicos municipais, bem como contribuir para a preservação do patrimônio público e para a prevenção de situações que possam comprometer a ordem e a segurança nos locais de prestação dos serviços.

A necessidade também decorre da realização de eventos públicos, culturais, esportivos, recreativos, comemorativos e institucionais promovidos pelo Município, os quais podem envolver concentração significativa de pessoas e, consequentemente, demandar estrutura adequada de segurança preventiva e controle das condições de acesso e permanência.

Quanto aos serviços de sanitarista, verifica-se a necessidade de profissionais capacitados para atuar preventivamente nos eventos promovidos pelo Município, especialmente no acompanhamento das condições de higiene, organização, manipulação e comercialização de alimentos, instalações, equipamentos e demais aspectos relacionados às condições sanitárias, contribuindo para a proteção da saúde dos participantes e para o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

A contratação de empresa especializada possibilitará ao Município contar com profissionais capacitados conforme a necessidade de cada evento ou unidade administrativa, evitando a necessidade de manutenção permanente de estrutura própria para execução de atividades que possuem demanda variável.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições ou contratações de serviços seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Serviços de segurança

A empresa contratada deverá:

- possuir autorização e regularidade perante os órgãos competentes para prestação de serviços de segurança privada;
- disponibilizar profissionais devidamente habilitados para o exercício da atividade;
- fornecer profissionais uniformizados e identificados;
- prestar os serviços de forma **desarmada**, salvo disposição legal em sentido diverso, expressamente autorizada;
- cumprir integralmente os horários e escalas determinados pela Administração;
- disponibilizar profissionais em quantidade suficiente para atender aos postos solicitados;
- substituir imediatamente profissionais ausentes ou que apresentem conduta incompatível com a prestação do serviço;
- observar as normas de segurança privada estabelecidas pela legislação federal;
- manter os profissionais em condições adequadas para o exercício da atividade.

A Lei n. 14.967/2024 estabelece que os serviços de segurança privada devem ser prestados por pessoas jurídicas especializadas, com profissionais habilitados, e inclui expressamente a segurança de eventos entre as atividades de segurança privada.

3.2. Serviços de sanitarista

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para:

- acompanhamento das condições sanitárias dos eventos;
- orientação quanto às condições de higiene;
- acompanhamento das condições de manipulação e armazenamento de alimentos;
- verificação das condições de limpeza dos espaços utilizados;
- orientação dos responsáveis por estabelecimentos e pontos de alimentação;
- identificação e comunicação de situações que possam representar risco sanitário;
- elaboração de registros ou relatórios das ocorrências, quando solicitado;
- atendimento às determinações da fiscalização municipal e dos órgãos sanitários competentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

O quantitativo estimado referente a contratação, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, levando em consideração o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala. O valor da presente contratação está estimado em **R$ 218.912,00 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e doze reais).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi considerado que os serviços pretendidos são disponibilizados no mercado por empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados de segurança privada e serviços relacionados à área sanitária.

Foram analisadas, como possíveis soluções:

Solução 1. Execução direta pelo Município

A Administração poderia contratar servidores ou estruturar equipe própria para execução dos serviços.

Entretanto, essa alternativa não se mostra adequada, considerando a necessidade de profissionais habilitados, a variação da demanda conforme a realização de eventos e a necessidade de atendimento em diferentes horários e locais.

Solução 2. Contratação individual de profissionais

Outra possibilidade seria a contratação direta de profissionais para cada evento ou necessidade.

Essa alternativa, contudo, aumentaria a complexidade administrativa, dificultaria a gestão das escalas e não proporcionaria a mesma flexibilidade de uma empresa especializada.

Solução 3. Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa especializada, mediante licitação, para disponibilização dos profissionais conforme a demanda do Município.

Esta é a alternativa considerada mais adequada, pois permite que a Administração solicite os serviços conforme sua necessidade, possibilitando maior flexibilidade, padronização e controle da execução.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na formação de **Ata de Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de:

a) serviços de segurança privada, desarmada, diurna e noturna, mediante disponibilização de profissionais habilitados, uniformizados e identificados, para atuação nos setores da Administração Pública e nos eventos promovidos pelo Município;

b) serviços de sanitarista, mediante disponibilização de profissionais capacitados para acompanhamento e orientação quanto às condições sanitárias dos eventos municipais.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço ou documento equivalente, contendo, no mínimo, local, data, horário, quantidade de profissionais e demais informações necessárias à execução.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que os serviços de segurança privada e de sanitarista possuem características, requisitos profissionais e regulamentações distintas, recomenda-se avaliar o parcelamento por itens, permitindo que cada serviço seja disputado separadamente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação, pretende-se:

- garantir maior segurança aos usuários, servidores e participantes dos eventos municipais;
- preservar o patrimônio público;
- prevenir ocorrências e situações de risco;
- proporcionar maior organização e tranquilidade durante os eventos;
- assegurar a presença de profissionais qualificados conforme a necessidade;
- melhorar o controle das condições sanitárias dos eventos;
- reduzir riscos relacionados à manipulação e comercialização de alimentos;
- promover melhores condições de higiene e segurança sanitária;
- atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais;
- proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- evitar a necessidade de manutenção de estrutura própria permanente para serviços cuja demanda é variável.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Caberá a futura contratada desenvolver ações que possibilitem boas práticas socioambientais, através da redução de geração de resíduos sólidos. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes, onde conclui-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante das informações apresentadas, considera-se tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada, desarmada, diurna e noturna, e serviços de sanitarista, mediante Sistema de Registro de Preços.

A solução atende ao interesse público, proporciona flexibilidade para atendimento das necessidades do Município e permite a contratação dos serviços conforme a demanda efetivamente verificada.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, com elaboração do respectivo Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório.

Município de Peritiba – SC., 10 de setembro de 2026.

IVETE FRANCISCA FINGER:57976775987

Assinado de forma digital por IVETE FRANCISCA FINGER:57976775987
Dados: 2026.09.10 10:58:17 -03'00'

IVETE FRANCISCA FINGRE
Secretária de Administração e Finanças